



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE



REQUERIMENTO Nº **RQ 1671 /2016**

(Do Sr. Deputado Bispo Renato Andrade)

LIDO
 Em. 19.4.16

 Secretária Legislativa

Requer a realização de Audiência Pública no dia 09 de maio de 2016, às 9h30min, no Auditório do Instituto Federal de Brasília – IFB, Campus Samambaia, para debater o fim da isenção da taxa de inscrição (Convênio/subsídio) em exames de ingresso nas Universidades Públicas no Distrito Federal.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 145 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero a realização de Audiência Pública no dia 09 de maio de 2016, às 9h30min, no Auditório do Instituto Federal de Brasília – IFB, Campus Samambaia, para debater o fim da isenção da taxa de inscrição (Convênio/subsídio) em exames de ingresso nas Universidades Públicas no Distrito Federal.

SECRETARIA LEGISLATIVA
 Recebi em 19.4.16 às 17h

 Assinatura Matrícula

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva discutir o fim da isenção da taxa de inscrição em exames de ingresso nas Universidades Públicas no Distrito Federal, que outrora era garantida aos estudantes, por meio de Convênio e subsídio, medida essa,

Sector Protocolo Legislativo
 RQ Nº 1671/2016
 Folha Nº 01



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE



adotada pelo Governo do Distrito Federal, que causou revolta e protestos dos estudantes da rede pública do Distrito Federal.

A Lei nº 12.799, sancionada pela Presidente da República, no dia 10 de abril de 2013, obriga todas as universidades e institutos federais de ensino superior a dispor em seus vestibulares a isenção da taxa de inscrição para candidatos de baixa renda que cursaram o ensino médio em escola pública ou em colégio particular como bolsista integral.

Antes da Lei, as universidades e institutos federais já possuíam seus próprios programas de isenção parcial ou total da taxa de inscrição. A maioria concedia a isenção somente para candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que beneficia famílias com renda mensal de até meio salário-mínimo por pessoa ou renda mensal total de até três salários-mínimos.

O fim do convênio, subsidiado outrora pelo governo, representa um retrocesso à educação e um desrespeito a população, especificamente a milhares de famílias que dependem de tal benéfico para terem a esperança de ingressarem seus filhos nas instituições de ensino superior, esperança esta, que o Governo do Distrito Federal torna cada vez mais distante.

Diante disso, por reconhecer o relevante interesse social que a matéria requer, é que propomos aos nobres Parlamentares o apoio pela aprovação deste Requerimento.

Setor Protocolo Legislativo
 RR Nº 1671/2016
 Folha Nº 02 Paula

Dep. Wellington

Dep. Guaranhos

Dep. Roberto Negreiros

DATA RESERVADA NA AGENDA GERAL DE EVENTOS
 09/05/2016
 HORA: 10h
Dep. Telma Rufina
Dep. Ricardo Vale
Dep. Rodrigo Salomão

Sala das Sessões,

de abril de 2016.

Bispo Renato Andrade
 Deputado Distrital - PR

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 1.671/16.

Autoria: Deputado (a) Bispo Renato Andrade (PR)

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa para inclusão na Ordem do Dia. (Art. 145, VIII do RICL).

Em 20/04/16



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Sector Protocolo Legislativo

RQ Nº 1671/2016

Folha Nº 03 Paula